

PROCESSO SELETIVO N.º 005/2015

GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Alceu Mazzioni, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Preliminar** referente ao Processo Seletivo n.º 005/2015, destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para o Poder Público Municipal.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo n.º 005/2015, do Município de Cordilheira Alta (SC), conforme segue:

Ensino Médio

Língua Portuguesa

01 – C	02 – C	03 – E	04 – A	05 – D
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

06 – A	07 – A	08 – A	09 – D	10 – E
--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Educação Infantil – Não Habilitado

11 – E	12 – D	13 – A	14 – B	15 – B	16 – D	17 – A	18 – C	19 – D	20 – B
21 – A	22 – B	23 – C	24 – C	25 – B	26 – B	27 – A	28 – B	29 – E	30 – D

Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano – Não Habilitado

11 – E	12 – E	13 – E	14 – E	15 – D	16 – D	17 – C	18 – E	19 – A	20 – A
21 – D	22 – D	23 – E	24 – A	25 – A	26 – C	27 – E	28 – B	29 – C	30 – A

Ensino Superior

Língua Portuguesa

01 – A	02 – E	03 – B	04 – C	05 – B
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

06 – A	07 – A	08 – A	09 – D	10 – E
--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Educação Infantil – Habilitado

11 – E	12 – D	13 – A	14 – B	15 – B	16 – D	17 – A	18 – C	19 – D	20 – B
21 – A	22 – B	23 – C	24 – C	25 – B	26 – B	27 – A	28 – B	29 – E	30 – D

Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano – Habilitado

11 – E	12 – E	13 – E	14 – E	15 – D	16 – D	17 – C	18 – E	19 – A	20 – A
21 – D	22 – D	23 – E	24 – A	25 – A	26 – C	27 – E	28 – B	29 – C	30 – A

2. É facultado aos candidatos interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **19 e 20 de janeiro de 2016**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V**, com estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do Edital, em especial ao item 9.2.
3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Cordilheira Alta (SC), 18 de janeiro de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal